



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 017, de 18 de dezembro de 2007.

Súmula: Altera alíquotas do Anexo I, da Lei Complementar nº 007/03, de 19.12.2003.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas alíquotas do Anexo I da lei complementar nº 007/2003 passando a vigorar com a seguinte redação :

| ITEM | SUB-ITEM | descrição | alíquota |
|------|----------|--|----------|
| 4 | 18 | Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres | 5% |
| 10 | 09 | Representação de qualquer natureza inclusive comercial | 2% |
| 14 | 06 | Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido | 5% |
| 17 | 01 | Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares | 5% |
| 17 | 02 | Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres | 5% |
| 17 | 03 | Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa | 5% |
| 17 | 04 | Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra | 5% |
| 17 | 05 | Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço | 5% |
| 17 | 06 | Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários | 5% |
| 17 | 07 | Franquia (franchising) | 5% |
| 17 | 08 | Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas | 5% |
| 17 | 09 | Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres | 5% |
| 17 | 10 | Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS) | 5% |
| 17 | 11 | Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros | 5% |
| 17 | 12 | Leilão e congêneres | 5% |
| 17 | 22 | Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber u a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring) | 5% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Página nº02, Lei Complementar nº017/2007.

| | | | |
|----|----|--|----|
| 37 | 01 | Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins | 5% |
| 39 | 01 | Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço) | 5% |
| 40 | 01 | Obras de arte sob encomenda | 5% |
| 1 | | Serviços de informática e congêneres | 5% |
| 2 | | Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza | 5% |
| 3 | | Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres | 5% |
| 4 | | Serviços de saúde, assistência médica e congêneres | 3% |
| 5 | | Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres | 3% |
| 6 | | Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres | 3% |
| 7 | | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres | 5% |
| 8 | | Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza | 2% |
| 9 | | Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres | 5% |
| 10 | | Serviços de intermediação e congêneres | 5% |
| 11 | | Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres | 5% |
| 12 | | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres | 5% |
| 13 | | Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia | 5% |
| 14 | | Serviços relativos a bens de terceiros | 3% |
| 15 | | Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito | 5% |
| 16 | | Serviços de transporte de natureza municipal | 5% |
| 17 | | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres | 5% |
| 18 | | Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres | 3% |
| 19 | | Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres | 5% |
| 20 | | Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários | 5% |
| 21 | | Serviços de registros públicos, cartorários e notariais | 5% |
| 22 | | Serviços de exploração de rodovia | 5% |
| 23 | | Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres | 5% |
| 24 | | Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres | 5% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Página nº03, Lei Complementar nº017/2007

| | | |
|----|--|----|
| 25 | Serviços funerários | 5% |
| 26 | Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courier e congêneres | 5% |
| 27 | Serviços de assistência social | 3% |
| 28 | Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza | 5% |
| 29 | Serviços de biblioteconomia | 3% |
| 30 | Serviços de biologia, biotecnologia e química | 5% |
| 31 | Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres | 5% |
| 32 | Serviços de desenhos técnicos | 5% |
| 33 | Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres | 5% |
| 34 | Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres | 5% |
| 35 | Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas | 3% |
| 36 | Serviços de meteorologia | 5% |
| 37 | Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins | 5% |
| 38 | Serviços de museologia | 3% |
| 39 | Serviços de ourivesaria e lapidação | 5% |
| 40 | Serviços relativos a obras de arte sob encomenda | 5% |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 18 (dezoito) de dezembro de 2007.

Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento